

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
AGUDOS

Agudos..... de ..... de 195.....

O Sr. Dr. Felisdeu Leão, Presidente da Camara Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, §3º., da Lei nº. 1, de 18 de Setembro de 1947 (LEI ORGANICA DOS MUNICÍPIOS),

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e ele promulga a seguinte lei :-

LEI Nº. 325 DE 8 de Maio de 1961

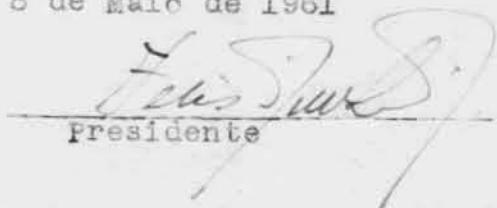
"Que autoriza a Sr. Prefeito Municipal a contrair até a imortância de Cr\$80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), despesas referentes à reforma de 2 (dois) predios no distrito de Paulistania, e abre crédito especial".

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas referentes à reforma de 2 (dois) predios no distrito de Paulistania.

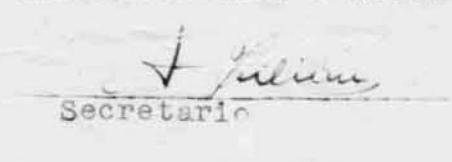
Artigo 2º. --O credito aberto no artigo 1º. será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Agudos, 8 de Maio de 1961

  
Presidente

Publicada na Secretaria da Camara Municipal de Agudos, aos oito dias do mês de Maio de Mil Novecentos e Sessenta e Um.

  
Secretary

9